

EDITAL

Creche Municipal de Sardoal

António Miguel Cabedal Borges

Presidente da Câmara Municipal

Faz saber que, foi deliberado por unanimidade em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 14 de maio, as seguintes informações relativas à Creche Municipal de Sardoal, para o ano letivo 2025/2026:

1) A capacidade da creche é definida anualmente, de acordo com o ponto 4) do artigo 6.º, para este ano letivo a capacidade da Creche é a definida no quadro infra:

Sala 1 (Berçário)	Sala 2	Sala 3
10	14	15

2) Com a primeira mensalidade será cobrado o valor da propina de matrícula, que foi fixado pelo executivo municipal, para este ano letivo em 15,00€ - ponto 5, do artigo 11.º do regulamento, agregados familiares sem direito à gratuidade;

3) De acordo com o definido no artigo 9.º (Inscrição), ponto 1) as inscrições serão realizadas presencialmente no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal, no período compreendido entre 19 e 30 de maio;

4) De acordo com o definido no artigo 11.º (Matrícula), ponto 2), a matrícula das crianças que frequentarão a Creche Municipal é realizada no período compreendido entre 23 de junho e 4 de julho;

5) Para este ano letivo a taxa de esforço foi estabelecida nos 35%;

6) Para este ano letivo o valor mínimo estipulado para a frequência de uma criança na Creche Municipal situa-se nos 30,00€ e o valor máximo definido foi de 250,00€, para os agregados familiares sem direito à gratuidade.

Paços do Concelho de Sardoal, 14 de maio de 2025

O Presidente da Câmara